

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

1. DEFINIÇÃO DOS PRODUTOS

O presente processo destina-se à contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel e em cilindros, atendendo as unidades Sesc Façalville, Sesc Caldas Novas, Mesa Brasil Sesc, Pousada Sesc Pirenópolis, Seção de Patrimônio, Sesc Saúde Visão, Sesc Itumbiara, Sesc Anápolis, Sesc Cidadania, Sesc Campinas, Sesc Centro, Sesc Universitário e Sesc Jataí, com fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel distribuídos em cilindros de 13 kg (P13), 45 kg (P45) e 190 kg (P190), tem como objetivo atender as ações sistemáticas, a produção de lanches para comercialização em lanchonetes, desjejum, jantares, e na produção de lanches para funcionários das unidades e ainda para o desempenho dos equipamentos da Lavanderia e aquecimento dos Boilers da unidade Sesc Caldas Novas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quant	Und	Local de Entrega
01	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Cilindro P45 (8.000kg)	12	Und	Sesc Façalville
02	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Cilindro P13	06	Und	Sesc Caldas Novas
03	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Cilindro P45	03	Und	Sesc Caldas Novas
04	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel Cilindro P190	80.000	Kg	Sesc Caldas Novas
05	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Cilindro P45	01	Und	Mesa Brasil Sesc
06	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Cilindro P13	05	Und	Pousada Sesc Pirenópolis
07	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Granel Cilindro P45	48	Und	Pousada Sesc Pirenópolis
08	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP P13kg)	08	Und	Sesc Administração - Seção de Patrimônio
09	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Cilindro P45	03	Und	Sesc Itumbiara
10	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Cilindro P13	10	Und	Sesc Anápolis
11	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Cilindro P45	30	Und	Sesc Anápolis
12	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Cilindro P190 - Fornecimento de 01 (um) cilindro P190, instalação de registros, conexões e acessórios necessários para funcionamento do cilindro (em comodato), sistema de abastecimento a granel em central de gás, Norma ABNT NBR 14024, composição básica: propano e butano, fabricação de acordo com as normas da ABNT;	950	Kg	Sesc Cidadania

13	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Cilindro P13	08	Und	Sesc Campinas
14	Gás Liquefeito de Petróleo P45	24	Und	Sesc Centro
15	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Cilindro P13 - 39 Kg	03	Und	Sesc Universitário
16	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Granel Cilindro P190 (Média de 2.280 Kg)	2.280	Kg	Sesc Universitário
17	Gás liquefeito de petróleo (GLP); P45 - composição: gás a base de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, produto em conformidade com as Normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes.	03	Und	Sesc Jataí

### 3.1 Itens 02, 06, 08, 10, 13 e 15 - Cilindro P13

Capacidade de 13 Kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo); com dispositivo de segurança – válvula sobre pressão; padrão da válvula conforme norma ABNT NBR 8614 e obedecer as NBR's 8866 e 8865 para transporte e utilização de cilindros. Composição básica – propano e butano; tipo doméstico. Fabricação de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ao INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Rotulagem – o cilindro deve trazer o lacre e rótulo de segurança sobre a válvula com a marca da companhia distribuidora, nome, logomarca, CNPJ e endereço da empresa envasadora, informações sobre a utilização e os riscos do produto, número de certificado do produto no órgão fiscalizador, quantidade, lote e data do envasamento e com prazo de validade não inferior a 50% (cinquenta por cento) daquele expresso no produto.

### 3.2 Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 14 e 17- Cilindro P45

Capacidade de 45 Kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo); com dispositivo de segurança – válvula sobre pressão; padrão da válvula conforme norma ABNT NBR 8614 e obedecer as NBR's 8866 e 8865 para transporte e utilização de cilindros. Composição básica – propano e butano; tipo doméstico. Fabricação de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ao INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Rotulagem – o cilindro deve trazer o lacre e rótulo de segurança sobre a válvula com a marca da companhia distribuidora, nome, logomarca, CNPJ e endereço da empresa envasadora, informações sobre a utilização e os riscos do produto, número de certificado do produto no órgão fiscalizador, quantidade, lote e data do envasamento e com prazo de validade não inferior a 50% (cinquenta por cento) daquele expresso no produto.

### 3.3 Itens 04, 12 e 16 - Cilindro P190

Capacidade de 190 Kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Abastecimento de cilindro de Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P190; em regime de comodato. Com fornecimento e instalação de registros, conexões e acessórios necessários para funcionamento dos cilindros. Sistema de abastecimento a granel – norma ABNT NBR 14024; composição básica – propano e butano; fabricação de acordo com as normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas e ao INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Rotulagem – o cilindro deve trazer o lacre e rótulo de segurança sobre a válvula com a marca da companhia distribuidora, nome, logomarca, CNPJ e endereço da empresa envasadora, informações sobre a utilização e os riscos do produto, número de certificado do produto no órgão fiscalizador, quantidade, lote e data do envasamento e com prazo de validade não inferior a 50% (cinquenta por cento) daquele expresso no produto.

#### 4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

**4.1** Deverá ser apresentado pelo licitante o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (AVCB);

**4.2** Comprovante de credenciamento expedido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustível – ANP;

**4.3** E ainda, Alvará de Licença de Funcionamento expedido pelo Município sede da licitante.

#### 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**5.1** Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço por item.

**5.2** As quantidades descritas no tópico **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** servem como referência, cabendo a contratante solicitar apenas a quantidade necessária para o desenvolvimento de suas atividades, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.

**5.3** Para os itens **01, 04, 07, 09, 12, 16 e 17** os cilindros/botijões deverão ser fornecidos em sistema de comodato.

**5.4** Para os itens **01, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 14, 16 e 17** a contratada deverá executar vistorias periódicas, mensais, com serviços técnicos especializados, tomando como base os programas de manutenção preventiva e corretiva para as centrais de gás, verificando todo o sistema, fazendo as correções necessárias, incluindo fornecimento e aplicação de peças, acessórios e mão de obra inclusa, bem como o fornecimento anual de ART do funcionamento do equipamento.

**5.5** As entregas serão realizadas de forma parcelada conforme necessidade da unidade, sendo a solicitação realizada por e-mail ou telefone com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Poderão ser realizadas também, mediante visita de representante do fornecedor.

**5.6** As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa e com demais itens de proteção individual que seja necessário para o desempenho da função.

**5.7** Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

**5.8** O cilindro não pode estar com o lacre violado, amassado, enferrujado ou apresentar qualquer outro tipo de dano.

**5.9** No caso de materiais recusados, a contratada deverá substituí-los, dentro do prazo de 2 (dois) dias corridos ou imediatamente caso venha a afetar o atendimento ao público da unidade, sem ônus para o Sesc.

**5.10** O fornecedor contratado será responsável pela instalação e/ou troca e reabastecimento dos cilindros dentro do local indicado pelo representante do Sesc.



**5.11** Os produtos devem atender a portaria Nº 47 de 24/03/99 ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), NBR (Normas Brasileiras) 14024 e 8614, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).

## 6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

### 6.1 SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70)

Avenida Ipanema, Qd 234/236, nº 1.600, Setor Façalville, Goiânia, Goiás. Contato: (62) 3522-6300 e 3522-6330.

### 6.2 SESC CALDAS NOVAS (CNPJ: 03.671.444/0008-13)

Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº600, Bairro Turista I, Caldas Novas, Goiás. Contato: (64)3455-9400.

### 6.3 MESA BRASIL SESC (CNPJ: 03.671.444/0011-19)

Avenida Vera Cruz com Rua Caravelas, nº1021, Quadra 45 A, Lote 1 a 6, Jardim Guanabara. Goiânia, Goiás. Contato: (62) 3522-9500.

### 6.4 Pousada SESC Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38)

Rua dos Pireneus, nº 45, Bairro Centro. Pirenópolis, Goiás. Contato: (62) 3331-1383.

### 6.5 SESC ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO DE PATRIMÔNIO (CNPJ: 03.671.444/0001-47)

Avenida Deputado Jamel Cecílio esquina com à Rua 122, nº415 - Setor Sul, Goiânia, Goiás. Contato: (62) 3523-6953

### 6.6 SESC ITUMBIARA (CNPJ: 03.671.444/0007-32)

Endereço: Rua Severiano de Paula, Qd. 02 Lt 17 – Setor Bela Vista. Itumbiara, Goiás. Contato: (64)3430-5500 / 3430-5501.

### 6.7 SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51)

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n – Bairro Jundiá. Anápolis, Goiás. Contato: (62) 3902-6900 / 3902-6901.

### 6.8 SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02)

Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224, número 812, quadra 498, lotes de 1/21 - Jardim América. Goiânia, Goiás. Contato: (62)3250-8081 e 3250-8097 ou 3250-8085.

### 6.9 SESC CAMPINAS (CNPJ: 03.671.444/0003-09)

Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas. Goiânia, Goiás. Contato: (62) 3522-6400.

### 6.10 SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90)

Rua 15, esq. com a Rua 19 – Bairro Centro. Goiânia, Goiás. Contato: (62) 3933-1741 / 3933-1742.

### 6.11 SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0005)

Avenida Universitária, nº1740, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás. Contato: (62) 3522-6166.

### 6.12 SESC JATAI (03.671.444/0012-08)

Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Vila Santa Maria. Jataí, Goiás. Contato: (64)3605-0129 e 3605-0130.

## 7. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

**7.1** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os produtos ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

**7.2** Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

**7.3** Cabe contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**7.4** Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

**7.5** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

**7.6** O contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.

**7.7** O Sesc reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

**7.8** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou na minuta do contrato.

## 8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

### Sesc Façalville

Fiscal

Viviane Lopes Cardoso

Nutricionista – Sesc Façalville

Matrícula: 9669 CPF 047.865.091-40

Suplente

Michelli Belo dos Santos Ferreira

Assist. Adm. III – Setor de Alimentação

Matrícula: 5139 CPF: 004.410371-94

### Sesc Caldas Novas

Fiscal

Erika Neves da Costa

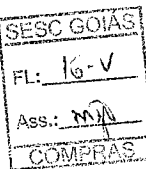
Chefe do Setor de Alimentação

Suplente

Hylla Rannyella R. da Silva

Nutricionista

Matrícula: 9347 CPF: 876.161.732-68



Matrícula: 6642 CPF: 024.974.071-00

### Mesa Brasil Sesc

Fiscal  
Nayara Modes Cintra  
Nutricionista Mesa Brasil Sesc Goiás  
Matrícula: 9767 CPF: 047.051.921.50

Suplente  
Déborah Dias Oliveira  
Gerente Mesa Brasil Sesc Goiás  
Matrícula: 8116 CPF: 031.475.071-14

### Sesc Pirenópolis

Fiscal  
Maiza Claudia Xavier Kamimura  
Nutricionista  
Matrícula: 9785 CPF: 015.180.861.95

Suplente  
Hiara da Silva Modesto Oliveira  
Assistente Técnico  
Matrícula: 5966 CPF: 859.926.901-15

### Seção de Patrimônio - Sesc Administração

Fiscal  
Digilany Aparecida de Souza Lemes  
Gerente Unidade Móvel Sesc Saúde Visão  
Matrícula: 8824 CPF: 011.632.671-98

Suplente  
Nosterdir Adorno Naves  
Chefe da Seção de Patrimônio  
Matrícula: 9992 CPF: 011.688.671-42

### Sesc Itumbiara

Fiscal  
Giulliana Machado Miranda  
Gerente de Unidade  
Matrícula: 10015 CPF: 750.582.001-04

Suplente  
Maria Cleidiane de Araújo Galvão  
Assistente Administrativo III  
Matrícula 9952 CPF: 082.312.554-86

### Sesc Anápolis

Fiscal  
Helen Maria Alves de Lima Tkaczuk  
Nutricionista  
Matrícula: 5462 CPF: 961.824.071-15

Suplente  
Jarlene Santana Barbosa  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 9583 CPF: 789.425.781-87

### Sesc Cidadania

Fiscal  
Carlos José Veloso Viana  
Assessor Técnico III  
Matrícula: 4366 CPF: 348.178.591-72

Suplente  
João Paulo da Silva Gomes  
Assistente Administrativo III  
Matrícula: 10115 CPF: 009.391.781-33

### Sesc Campinas

Fiscal  
Camila Corrêa Spindler  
Assessor Técnico III  
Matrícula: 6278 CPF: 707.514.471-53

Suplente  
Cláudia de Castro O. Montes  
Gerente de Unidade  
Matrícula: 1702 CPF: 479.123.591-68

### Sesc Centro

Fiscal  
Larissy Barbosa Moreira  
Nutricionista  
Matrícula: 9792 CPF: 018.161.331-08

Suplente  
Fernanda Duarte Lacerda  
Gerente de Unidade  
Matrícula: 5217 CPF: 942.693.431-68



**Sesc Universitário**

Fiscal

Genystela Medeiros de Araujo

Nutricionista

Matrícula: 9112 CPF: 036.213.291-70

Suplente

Sabrina Caetano Cabral

Gerente Sesc Universitário

Matrícula: 6290 CPF: 891.787.851-20

**Sesc Jataí**

Fiscal

Cristina Medeiros Carvalho

Assistente Técnico Serv. Gerais

Matrícula: 8994 CPF: 713.596.641-49

Suplente

Leana Augusta Queiroz da Silva

Assistente Administrativo III

Matrícula: 10256 CPF: 036.525.651-00

Carolina Gomes Santos Luz  
Chefe da Seção de Logística e Insumos

Anna Paula Gonçalves de Menêzes  
Chefe Adjunto da Seção de Logística e  
Insumos

Goiânia, 30 de outubro de 2019.

